



**EDITAL N° 97 /2025**

DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Torna público que, no dia 09 de janeiro de 2026, no edifício dos Paços do Concelho, realizar-se-á hasta pública para arrematação do direito de ocupação de 19 lugares em espaços públicos assinalados em plantas anexas, durante a realização dos festejos do Carnaval de Ovar de 2026, nos seguintes termos:

A hasta pública terá início pelas 10,00 horas, aberta a qualquer Entidade.

**Lugar n.º 1**, sito no Mercado Municipal, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,00 m, debaixo da zona de venda de legumes deste Mercado, destinado à comercialização de produtos alimentares, bebidas e produtos diversos (no espetáculo de *Abertura do Carnaval*), no dia 24/01 – valor base de licitação: € 300,00

**Lugar n.º 2**, sito no Mercado Municipal, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,00 m, em frente à tenda de 2 águas deste Mercado, encostado à zona de charcutaria, destinado à comercialização de produtos alimentares, bebidas e produtos diversos (no espetáculo de *Abertura do Carnaval*), no dia 24/01 – valor base de licitação: € 300,00

**Lugar n.º 3**, sito na Rua Aquilino Ribeiro, nos primeiros lugares de estacionamento, do lado do Jardim do Cáster, com as medidas máximas de 9 m x 2,60 m, para o período de 23/01 a 23/02, destinado à comercialização exclusiva de farturas e derivados, pipocas, algodão doce e bebidas – valor base de licitação: € 850,00.

**Lugar n.º 4**, sito na Rua Elias Garcia, no estacionamento junto ao muro do Mercado Municipal, nos primeiros lugares de estacionamento, a contar da Capela da Srª da Graça, após o espaço para viaturas fúnebres, com as medidas máximas de 7,00 m x 2,60 m, para o período de 23/01 a 17/02, destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: € 800,00.

**Lugar n.º 5**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, no lugar de estacionamento, no sentido do trânsito Sul/Norte, após 20 metros da rotunda de acesso à Rua Dr. António Manarte (vulgo, Rotunda da Escola Macedo Fragateiro), sem qualquer estrutura que ocupe a faixa de rodagem, para o período de 13/02 a 17/02, destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: € 350,00.

**Lugares n.os 6 e 7**, sitos na Praça da República (numeração crescente da Igreja Santa António para a Rua Elias Garcia), com as medidas máximas de 6,50 m x 2,60 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas, para a noite do dia 16/02 (Grande Noite Mágica do Carnaval de Ovar, sendo que a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica, devendo os adjudicatários trazer quadro elétrico com diferencial e disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) – valor base de licitação, por lugar: € 1.000,00.

**Lugares n.ºs 08, 09 e 10**, sitos na Rua Ferreira de Castro, no estacionamento que inicia em frente à Agência do Banco “Santander” e se prolonga até à Ourivesaria Princesa, com as medidas máximas de 6,25 m x 3,00 m, para o dia 16/02 (Grande Noite Mágica do Carnaval de Ovar). O lugar n.º 08 é do lado da Agência do Banco Santander e este lugar será destinado à comercialização de pão com chouriço e bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica trifásica de 32A por fase, devendo o adjudicatário trazer quadro elétrico com diferencial e disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) - valor base de licitação, deste lugar: € 500,00.

A numeração dos restantes 2 lugares (lugares n.ºs 9 e 10) será crescente e sequencial em direção à Ourivesaria Princesa, com uma distância mínima, entre si, de 7,50 m (3 lugares de estacionamento). Os lugares n.ºs 09 e 10 serão destinados à comercialização de produtos alimentares, e bebidas (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo os adjudicatários trazer quadro elétrico com diferencial e disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) valor base de licitação, por lugar: € 600,00.

**Lugar n.º 11**, sítio na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de bancada, no lugar de estacionamento junto às bombas da GALP, com as medidas máximas de 2,00 m x 3,00 m, para o período de 14/02, 15/02 e 17/02 (*Desfiles de sábado, domingo e terça-feira*), destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: € 600,00.

**Lugar n.º 12**, sítio na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de bancada, nos primeiros lugares de estacionamento junto após as bombas da BP e antes da entrada do Moinho Terrace, com as medidas máximas de 6,00 m x 2,50 m, para o período de 14/02, 15/02 e 16/02 (*Desfiles de sábado, domingo e terça-feira*), destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: € 600,00.

**Lugar n.º 13**, sítio na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de peão, no lugar de estacionamento no sentido Aveiro-Porto, 100 metros após a entrada do Restaurante Moinho Terrace, com as medidas máximas de 6,00 m x 2,50 m, para os dias 15/02 e 17/03 (*Desfiles de domingo e terça-feira*), destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: € 350,00.

**Lugar n.º 14**, sítio na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de peão, no lugar de estacionamento no sentido Aveiro-Porto, na zona do pórtico de entrada, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,50 m, para os dias 15/02 e 17/02 (*Desfiles de domingo e terça-feira*), destinado à comercialização de pipocas, algodão doce e gelados – valor base de licitação: € 250,00.

**Lugar n.º 15**, sítio no Parque da Srª da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, na rua de entrada do Parque, em frente à primeira rua do Parque de estacionamento, encostado ao passeio do lado do rio e paralelo a este, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,00 m, para os dias 06 e 07/02 e 12/02 a 17/02, destinado à comercialização de porco no espeto, sandes diversas, hambúrgueres, cachorros, bifanas, refrigerantes,



cerveja e águas, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, onde será montada uma tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs* (a este lugar será fornecida energia elétrica trifásica de 32 A por fase, devendo o adjudicatário trazer quadro elétrico com diferencial e disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: € 1500,00

**Lugar n.º 16**, sítio no parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, no estacionamento em frente ao edifício da Biblioteca Municipal de Ovar, dentro da tenda orbital de 15 mts X 20mts, acoplada nas partes comuns à tenda Orbital de 30mts X 60 mts para os dias 06 e 07/02 e 12/02 a 17/02, com as medidas máximas de 10,00 m x 3,00 m destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, onde será montada uma tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs* (a este lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer quadro elétrico com diferencial e disjuntor de 30 mA) – valor base de licitação: € 5.000,00.

**Lugar n.º 17**, sítio no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 9,00 m x 3,00 m, nos dias 06 e 07/02 e 12/02 a 17/02, dentro da tenda de 30,00 m x 60,00 m, com palco, onde decorrerá atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, do lado direito, após a zona reservada a convidados, encostado à lateral da tenda, à distância mínima de 10,00 metros do palco, tendo como referência a entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer quadro elétrico com diferencial e disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: € 6.000,00.

**Lugar n.º 18**, sítio no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 9,00 m x 3,00 m, nos dias 06 e 07/02 e 12/02 a 17/02, dentro da tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, do lado esquerdo, encostado à lateral da tenda, à distância mínima de 10,00 metros do palco, tendo como referência a entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer quadro elétrico com diferencial e disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: € 6.000,00.

**Lugar n.º 19**, sítio no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 6,00 m x 6,00 m, nos dias 06 e 07/02 e 12/02 a 17/02, dentro da tenda de 30,00 x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, no topo do lado da entrada principal, à distância mínima de 3,00 metros da lona do topo da tenda e à distância mínima de 3,00 metros à direita da entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário

trazer quadro elétrico com diferencial e disjuntor de 30 mA, e cabo adequado com o mínimo de 50,00 metros) – Valor base de licitação: € 6.000,00.

Os lugares 15 a 19 terão de ser montados entre os dias 03 e 04 de fevereiro. No dia 05 de fevereiro não pode circular qualquer viatura no recinto, que está interdito a viaturas e público em geral, por motivo de realização de evento. Os bares terão de estar prontos a funcionar no dia 06 de fevereiro, pelas 19h00. As cargas e descargas serão efetuadas diariamente e, impreterivelmente, até às 19h00.

Não serão permitidos lanços inferiores a € 25,00.

Os valores da hasta pública incluem o IVA, à taxa legal em vigor, e os pagamentos serão efetuados no ato da arrematação.

Caso não sejam arrematados todos os lugares, poderá ser efetuada a sua atribuição, caso a caso, pelo valor base de licitação, a quem se mostre interessado na sua ocupação, no final da hasta pública e no mesmo ato.

Os arrematantes serão responsáveis pelo fornecimento de água.

Os arrematantes, com as exceções previstas e referidas relativamente aos lugares n.<sup>os</sup> 06, 07, 08, 09, 10 e 15 a 19, serão responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, caso necessitem.

Aos arrematantes dos lugares n.<sup>os</sup> 11, 12, 13 e 14 serão fornecidas credenciação de acesso ao recinto de desfile, nos dias correspondentes aos desfiles (3 credenciações por lugar).

Aos adjudicatários dos lugares n.<sup>os</sup> 15 a 19 serão fornecidas credenciações de acesso ao *Espaço Folião* (8 credenciações por lugar).

O direito de ocupação adquirido pelo arrematante de qualquer espaço não poderá ser objeto de trespasso ou cedência gratuita ou onerosa, salvo em caso de força maior e sempre mediante pedido a apresentar, previamente, ao Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a emissão de decisão vinculativa, devidamente fundamentada. A violação do exposto determina a imediata revogação do direito atribuído, a obrigação de desocupação imediata do espaço ocupado e a interdição de licitação para a arrematação de direito análogo, durante o prazo de 2 (dois) anos, para qualquer evento municipal.

No sentido de manter a promoção de um consumo sustentável e ambientalmente responsável, tornando o Carnaval de Ovar mais ecológico, pretendendo-se reduzir o lixo produzido, consciencializando toda a população para a redução do impacto do evento para o ambiente, os arrematantes de todos os espaços onde sejam vendidas *bebidas a* terão de as vender, obrigatoriamente, em copos reutilizáveis. Não são permitidas vendas em garrafas de vidro.

Não é permitido o uso de copos de plástico descartáveis.



**OVAR**  
CÂMARA  
MUNICIPAL

Os arrematantes serão responsabilizados por danos e prejuízos provocados na via pública ou a terceiros, por culpa ou negligência sua ou de quaisquer pessoas ao seu serviço, tendo a obrigatoriedade de estar devidamente licenciados para o exercício da atividade, cumprindo todas as obrigações legais, nomeadamente condições de higiene e sanitárias, e em matéria de seguros.

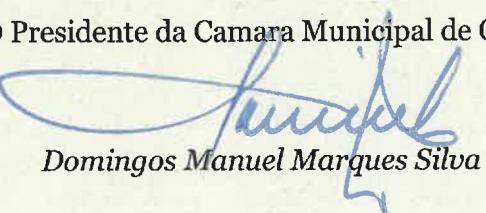
Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que existir, a Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, o direito atribuído para a ocupação dos espaços públicos e o inerente desenvolvimento das atividades económicas aí instaladas, no caso de perturbação grave da boa ordenação social e da tranquilidade pública e dos utilizadores dos espaços, sendo a decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal devidamente fundamentada.

E para constar e devidos efeitos, é efetuada a afixação deste Edital nos locais de estilo no Município de Ovar e é efetuada a sua divulgação através de publicação em jornais de âmbito nacional e local, no *site institucional* do Município de Ovar e nas redes sociais.

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.

Ovar, 09 de dezembro de 2025

O Presidente da Camara Municipal de Ovar



Domingos Manuel Marques Silva

